



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

Data da reunião: 25/04/2017
Presidente: Senadora Lúcia Vânia

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PLS 212/2016 Ementa: Institui a Política Nacional de Leitura e Escrita. Autoria: Senadora Fátima Bezerra [tramitação] Terminativo</p>	<p>Senador Paulo Paim Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador Dário Berger</p>	<p>Pela aprovação do Projeto, com uma emenda que apresenta.</p>	<p>O PLS institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, “como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil”, a ser implementada pelos Ministérios da Cultura e da Educação, envolvendo Estados, Distrito Federal e Municípios, além de contar com a participação da sociedade civil e de instituições privadas. O projeto contém as diretrizes e os objetivos dessa Política, além de instituir a obrigação de elaborar, a cada quadriênio, o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), contendo metas e ações, com a participação dos Ministérios da Cultura e da Educação. Por fim, institui o Prêmio Vivaleitura visando “estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas”.</p> <p>O Relator apresenta emenda modificativa, alterando os prazos de elaboração e de vigência do PNLL, passando a prever, respectivamente, seis meses e um ano. Justifica tal medida considerando que a abrangência dos quatro eixos estruturantes dos Planos – democratização do acesso à leitura; formação de mediadores de leitura; valor simbólico da leitura; incentivo à economia do livro – requer um grau de articulação e entendimento entre o setor público, setor privado e terceiro setor que implicam em ações estratégicas de longa duração para ter eficácia em pactos dessa natureza.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para a emenda, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque. 2- Em 14/12/2016, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>

Consultoria Legislativa do Senado Federal
Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)

2

Data da reunião: 25/04/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PLS 383/2016</p> <p>Ementa: Institui o Selo de Desburocratização e Simplificação e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador José Agripino</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Antonio Anastasia	Pela aprovação do Projeto, com cinco emendas que apresenta.	<p>Institui o selo de Desburocratização e Simplificação, destinado a reconhecer e estimular programas, projetos e práticas que simplifiquem o funcionamento da Administração Pública e melhorem o atendimento ao usuário dos serviços públicos. Estabelece também os critérios para a concessão do selo, bem como determina que será registrada no assentamento funcional do servidor que participar no desenvolvimento de programas que tiverem recebido o selo. Prescreve a inscrição no Cadastro Nacional da Desburocratização dos órgãos ou entidades estatais que receberem o selo.</p> <p>O parecer apresenta cinco emendas visando aprimorar a técnica legislativa.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- Em 28/03/2017, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
3	<p>PLS 581/2007</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que "dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p> <p>[tramitação]</p> <p>PLS 466/2009</p> <p>Ementa: Modifica a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para autorizar os titulares de contas a aplicarem até 10% (dez por cento) de seu saldo em fundos de investimento que aplicam seus recursos em projetos de exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos situados na área do pré-sal.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Paim</p> <p>[tramitação]</p> <p>PLS 454/2015</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, para permitir a utilização do FGTS para pagamento de mensalidade escolar do ensino superior do trabalhador, de seu cônjuge e de seus dependentes.</p> <p>Autoria: Senadora Simone Tebet</p> <p>[tramitação]</p>	Senadora Ana Amélia	Favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 581, de 2007, com uma emenda que apresenta, e contrário aos Projetos de Lei do Senado nº 466, de 2009; 454 e 715, de 2015; e 186, de 2016.	<p>Os projetos tratam do uso do FGTS, em geral por meio da alteração da Lei 8.036/1990.</p> <p>O PLS 466/2009 autoriza a aplicação de 10% do saldo do FGTS em fundos de investimento que apliquem recursos em projetos de exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos situados na área do pré-sal.</p> <p>O PLS 454/2015 faculta o uso do FGTS para pagamento de mensalidade escolar do ensino superior do trabalhador, seu cônjuge e dependentes.</p> <p>O PLS 715/2015 trata do uso do FGTS para custeio de despesas com educação e qualificação profissional.</p> <p>O PLS 186/2016 possibilita o uso do FGTS para pagamento de saldo devedor de financiamento concedido pelo Fundo de Financiamento Estudantil.</p> <p>O PLS 581/2007 promove alterações na lei do FGTS no tocante: (a) ao índice de atualização monetária dos saldos das contas, alterando da Taxa Referencial para o índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC, do IBGE; (b) a repartição dos rendimentos do fundo obtidos nos financiamentos de imóveis no Sistema Financeiro de Habitação; (c) às regras de aplicação do saldo das contas, facultando que o trabalhador aplique até 20% de sua conta em fundos de ações e investimentos que ofereçam juros melhores que o FGTS; (d) aos critérios de saque dos saldos, tais como a redução de três para um ano o prazo para saque dos valores de conta de FGTS inativa e a redução de 70 para 60 anos a idade para configuração do direito de sacar a qualquer tempo o dinheiro do Fundo; (e) às penalidades para recolhimento do FGTS em atraso, determinando o repasse a conta do trabalhador da multa paga pelo empregador e; (f) a composição do Conselho Curador do FGTS, restabelecendo a paridade entre o número de representantes de trabalhadores, de empresários e do governo.</p> <p>O parecer apresenta emenda incorporando as disposições dos PLS 466/2009, 454/2015, 715/2015 e 186/2016 ao PLS 581/2007. Assim, vota pela aprovação deste último e rejeição dos demais.</p> <p>1- Em 28/03/2017, foi concedida vista ao Senador Antonio Anastasia, nos termos regimentais.</p> <p>2- Matéria a ser apreciada pela Comissão de Assuntos Sociais, pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, e pela Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
	<p>PLS 715/2015</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para o custeio de despesas com educação e qualificação profissional.</p> <p>Autoria: Senador Reguffe</p> <p>[tramitação]</p> <p>PLS 186/2016</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para possibilitar a movimentação de recursos do Fundo para fins de pagamento de saldo devedor de financiamento concedido no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil.</p> <p>Autoria: Senador Blairo Maggi</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativos</p>			
4	<p>PLS 646/2015</p> <p>Ementa: Cria o Programa Bolsa Jovem Estudante.</p> <p>Autoria: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Hélio José	Favorável ao Projeto.	<p>Esta proposição, que tem como objetivo estimular a melhora do desempenho escolar e a permanência na escola dos estudantes do ensino médio, foi apresentada pela CDH a partir de uma Sugestão Legislativa aprovada no âmbito do Programa Senado Jovem Brasileiro. Institui o Programa Bolsa Jovem Estudante, que prevê a concessão de uma bolsa de R\$ 250,00, a ser oferecida aos estudantes do ensino médio de escolas públicas. Os beneficiários devem atender cumulativamente às seguintes condições: comprovarem renda familiar per capita igual ou inferior a R\$ 600,00 mensais; apresentarem frequência escolar igual ou superior a 90%; não desfrutarem do Programa Bolsa Família; e estarem matriculados no ensino regular. Determina que os critérios para recebimento da bolsa serão avaliados no ano anterior ao da concessão do benefício, que o ato específico deverá definir os termos para os reajustes no valor da renda familiar per capita estabelecida como limite para fins do pagamento do benefício e que as faltas justificadas, nos termos das normas dos sistemas de ensino, não entram no cômputo do percentual de frequência escolar exigido. Indica também que a quantidade de beneficiários deverá ser compatibilizada com as dotações orçamentárias existentes e que se deverá dar prioridade às regiões mais vulneráveis socialmente. Além disso, prevê que o procedimento para pagamento das bolsas deverá ser estabelecido em regulamento.</p> <p>- A matéria constou da pauta das Reuniões de 28/03/2017 e 18/04/2017.</p>

Data da reunião: 25/04/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	<p>PLS 208/2016</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a obrigatoriedade do desenvolvimento e da implementação de programas, projetos e ações de atendimento educacional de jovens e adultos com deficiência.</p> <p>Autoria: Senador Romário</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Paulo Paim	Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>O PLS acrescenta dispositivo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para prever que os sistemas de ensino desenvolvam e implementem programas, projetos e ações de atendimento educacional de jovens e adultos com deficiência, em parceria com a família e por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos.</p> <p>O Relator propõe a aprovação com emendas de redação.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- Em 16/08/2016, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
6	<p>PLS 525/2009</p> <p>Ementa: Institui as condições mínimas nacionais para a construção, adequação e equipamento pedagógico de estabelecimentos escolares de educação básica.</p> <p>Autoria: Senador Cristovam Buarque</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senadora Marta Suplicy	Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.	<p>O PLS institui a exigência de comprovação de condições adequadas de construção e de equipamentos pedagógicos para o funcionamento de escolas de educação básica do País, de modo que para que seja autorizado a funcionar, o estabelecimento deverá obter, junto ao poder público municipal, documento comprovando a observância de padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Nos termos do projeto, a desobediência à referida exigência é impeditiva da candidatura ou da reeleição do Chefe do Poder Executivo, inclusive a cargo eletivo diverso, enquanto durar a apuração das irregularidades da construção. A cada cinco anos, o MEC poderá modificar os requisitos de qualidade fixados.</p> <p>O substitutivo contém alterações que dizem respeito às normas de inelegibilidade, à competência privativa do Poder Executivo (passíveis de questionamento quanto à constitucionalidade e à juridicidade), bem como à técnica legislativa. Assim, retira a atribuição de competência ao MEC, a previsão de inelegibilidade e remete as inovações propostas à alteração da LDB.</p> <p>1- Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2- Em 28/03/2017, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
7	<p>PLS 13/2012</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, para tornar obrigatória a prestação de assistência psicológica continuada aos atletas profissionais.</p> <p>Autoria: Senador Marcelo Crivella</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senadora Ângela Portela	Pela aprovação do Projeto.	<p>O PLS tem por objetivo tornar obrigatória a prestação de assistência psicológica continuada aos atletas profissionais. A lei do desporto já obriga as entidades de prática desportiva formadoras de atletas a garantirem assistência psicológica. O autor defende a necessidade de que todos os clubes empregadores prestem a mesma assistência, que considera providência fundamental para o bom desempenho dos atletas e para a preservação de sua saúde física e mental.</p> <p>A relatora entende que há, na legislação, omissão a respeito da atenção a ser conferida à saúde mental dos atletas. Assim, considera que projeto em análise busca sanar essa lacuna da legislação e contribuir para que nossos atletas tenham melhor desempenho nas competições de que venham a participar.</p> <p>- Em 12/07/2016, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	<p>PLS 178/2016</p> <p>Ementa: Confere à cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose.</p> <p>Autoria: Senadora Simone Tebet</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação do Projeto.	<p>A proposição tem o objetivo de conferir à cidade de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul, o título de Capital Nacional da Celulose.</p> <p>- Em 28/03/2017, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
9	<p>PLS 48/2016</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a denominação do Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, na cidade de Blumenau.</p> <p>Autoria: Senador Dalirio Beber</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Dário Berger	Pela aprovação do Projeto.	<p>A proposição estabelece que o Campus da Universidade Federal de Santa Catarina, situado no município de Blumenau, passa a denominar-se Campus Universitário Senador Evelásio Vieira. O homenageado nasceu em 27 de novembro de 1925, na cidade de Indaial, no Estado de Santa Catarina, e faleceu em Blumenau, em 29 de junho de 2004, aos 78 anos de idade. Foi deputado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina, de 1967 a 1970; prefeito de Blumenau, de 1970 a 1973; e Senador da República, de 1975 a 1983, sempre eleito pelo MDB – Movimento Democrático Brasileiro, atual PMDB.</p> <p>- Em 28/03/2017, foi lido o Relatório, e foram adiadas a discussão e a votação.</p>
10	<p>PLS 294/2014</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, para dispor sobre a avaliação dos professores na educação básica pública.</p> <p>Autoria: Senador Wilson Matos</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação do Projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.	<p>Esta proposição visa a estabelecer que os sistemas de ensino avaliem os professores da educação básica pública por meio da aplicação anual de exame de desempenho de aprendizagem de seus alunos. Ainda segundo o projeto, será concedido bônus salarial aos professores que obtiverem resultado positivo no exame em questão.</p> <p>O relator considera o projeto operacionalmente inadequado. Propõe um texto substitutivo para que o aperfeiçoamento profissional continuado, previsto no inciso II do art. 67 da LDB, seja proporcionado com prioridade aos docentes das escolas que obtiverem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica mais baixo.</p> <p>1- Se aprovado o substitutivo, a matéria será incluída na pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.</p> <p>2- A matéria constou da pauta das Reuniões de 28/03/2017 e 18/04/2017.</p>
11	<p>PLS 228/2016</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 12.458, de 26 de julho de 2011, a fim de vedar a outorga do título de patrono para pessoas vivas.</p> <p>Autoria: Senador Lasier Martins</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Cristovam Buarque	Pela aprovação do Projeto.	<p>Este projeto visa a estabelecer que o título de patrono somente poderá ser concedido a pessoa morta há pelo menos 10 anos.</p> <p>- A matéria constou da pauta das Reuniões de 28/03/2017 e 18/04/2017.</p>

Data da reunião: 25/04/2017

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
12	<p>PLS 311/2016</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para mitigar a frequência mínima exigida na educação básica, nos níveis fundamental e médio, dos educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.</p> <p>Autoria: Senador Wellington Fagundes</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Romário	Pela aprovação do Projeto, com duas emendas que apresenta.	<p>Esta proposição acrescenta dispositivo à Lei Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) para permitir a flexibilização do percentual de 75% do total de horas letivas para aprovação, nos níveis fundamental e médio, em razão das necessidades específicas do educando com deficiência ou TGD.</p> <p>O relator apresenta emenda para substituir o termo “mitigar” por “atenuar”, por considerar este de mais fácil compreensão, bem como para alterar o número do dispositivo acrescentado à LDB, tendo em vista que o art. 24 dessa lei sofreu alteração por meio da Medida Provisória nº 746, de 22 setembro de 2016.</p> <p>1- Será realizada uma única votação nominal para o Projeto e para as emendas, nos termos do relatório apresentado, salvo requerimento de destaque.</p> <p>2- A matéria constou da pauta das Reuniões de 28/03/2017 e 18/04/2017.</p>
13	<p>PLS 389/2016</p> <p>Ementa: Dispõe sobre a antecipação da comemoração de feriados.</p> <p>Autoria: Senador Dário Berger</p> <p>[tramitação]</p> <p>Terminativo</p>	Senador Hélio José	Pela aprovação do Projeto.	<p>Esta proposição estabelece que os feriados nacionais, que ocorrerem entre terça e sexta-feira, serão comemorados antecipadamente nas segundas-feiras. Define, ainda, que se excetuam dessa obrigação os feriados dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), Carnaval, Sexta-Feira Santa, 1º de maio (Dia do Trabalho), Corpus Christi, 7 de setembro (Dia da Independência), 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida) e 25 de dezembro (Natal), bem como os feriados que ocorrerem nos sábados e domingos.</p> <p>- A matéria constou da pauta das Reuniões de 28/03/2017 e 18/04/2017.</p>
14	<p>PLC 67/2016</p> <p>Ementa: Institui o dia 27 de novembro como Dia Nacional de Educação a Distância.</p> <p>Autoria: Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Cristovam Buarque	Favorável ao Projeto.	<p>Instituiu o Dia Nacional de Educação à Distância, a ser comemorado anualmente em 27 de novembro.</p> <p>- A matéria constou da pauta da Reunião de 18/04/2017.</p>
15	<p>PLC 57/2016</p> <p>Ementa: Inscreve o nome do maestro Antônio Carlos Gomes no Livro dos Heróis da Pátria.</p> <p>Autoria: Deputado Paulo Freire</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Marta Suplicy	Favorável ao Projeto, com uma emenda de redação que apresenta.	<p>Este projeto visa a prestar homenagem ao maestro brasileiro Antônio Carlos Gomes ao propor a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.</p> <p>- A matéria constou da pauta da Reunião de 18/04/2017.</p>

Item	Identificação da matéria
------	--------------------------

Item	Identificação da matéria
16	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 6/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, com o objetivo de debater "a problemática do curso de graduação em enfermagem, oferecido por meio da modalidade de educação a distância (EaD) e suas diversas consequências", conforme já solicitado pelo Senador José Medeiros em Requerimento de nº 100/2016 apresentado e aprovado na Comissão de Direitos Humanos - CDH.</p> <p>Autoria: Senador Pedro Chaves e outros</p>
17	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 7/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, para debater sobre a situação da educação de filhos de brasileiros no Japão, com a presença dos seguintes convidados: Filipe Girardi – Coordenador de África, Língua Portuguesa, Ásia, Oriente Médio e Oceania da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Educação – MEC; Maria Auriana Diniz – Coordenadora de Temas Transversais da Assessoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Educação – MEC; Embaixador Henrique da Silveira Sardinha Pinto – Subsecretário-geral das Comunidades Brasileiras e de Assuntos Consulares e Jurídicos do Ministério das Relações Exteriores; Maria Luíza Lopes da Silva – Diretora do Departamento Consular e de Brasileiros no Exterior do Ministério das Relações Exteriores.</p> <p>Autoria: Senador Cristovam Buarque</p>
18	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 9/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública conjunta no âmbito das Comissões de Assuntos Sociais; Educação, Cultura e Esporte; e Direitos Humanos e Legislação Participativa, com vistas a debater o risco de contingenciamento, pelo Governo Federal, dos recursos do Programa Mais Médicos, bem como da mudança da ação orçamentária de “despesa primária obrigatória” para “despesa primária discricionária”, contida na unidade orçamentária do Fundo Nacional da Saúde, do Ministério da Saúde.</p> <p>Autoria: Senadora Fátima Bezerra</p>
19	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 10/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, no âmbito desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a realização de uma audiência pública para debater o processo de implantação da Reforma do Ensino Médio nos Estados. Deverão ser convidados:</p> <p>Autoria: Senadora Fátima Bezerra e outros</p>
20	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 15/2017</p> <p>Ementa: Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Educação informações relativas à execução do Programa Ciência sem Fronteiras, uma vez que organismos da imprensa nacional noticiaram o fim da mencionada política pública, e que o próprio Ministério da Educação verbalizou a intenção de eliminar uma determinada modalidade do Programa Ciência sem Fronteiras, destinada aos estudantes de graduação.</p> <p>Autoria: Senadora Fátima Bezerra</p>
21	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 16/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, ainda neste primeiro semestre de 2017, para debater os aspectos organizativos da Conae 2018, evento fundamental para promover a participação social na definição das políticas públicas educacionais.</p> <p>Autoria: Senadora Fátima Bezerra</p>

Item	Identificação da matéria
22	<p>RCE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO) 19/2017</p> <p>Ementa: Requeiro, nos termos regimentais, a realização, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de uma Audiência Pública com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 248 de 2015. Os convidados serão indicados posteriormente.</p> <p>Autoria: Senadora Regina Sousa</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

CONSULTORIA LEGISLATIVA